

**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**

Resolução

**RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2012**

*Dispõe sobre a nomeação de funcionários, cedidos através do Convênio de Cessão de servidores entre CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS e A PREFEITURA DE IRECÊ para compor função na Comissão Especial de Licitação e de outras providências.*

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS, por seu representante legal **José Carlos Dourado das Virgens**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Irecê, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.573.445-15, portador da cédula de identidade nº 01883266-00 SSP/BA no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o custeio de projeto executados pelo CDS através dos recursos públicos oriundos do MDS - Ministério Desenvolvimento Social e de Combate à Pobreza;

**CONSIDERANDO** a observância obrigatória das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e dos Decretos Decreto nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, com respectivas regulamentações, além da Recomendação AGE 009/04 e resolução TCE 086/2003 e normas correlatas;

**CONSIDERANDO**, por fim, os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, economicidade e impessoalidade na gestão dos gastos com recursos públicos além dos enunciados fundamentais a boa e transparente governança administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica designada como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito do **Convênio 016/2011 – SESAN/ MDS – Água para produzir: Cisternas de Produção e Barreiros Trincheira no Território de Irecê na Bahia**, com atribuição de conduzir todos os atos necessários à gestão econômica e pessoal dos recursos provenientes do CONVÊNIO firmados com o MDS – Ministério Desenvolvimento Social e de Combate à Pobreza, firmado com o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, inclusive com funções e responsabilidades análogas a prevista pelo art. 51 da Lei Federal 8.666/93, o empregado **Joazino Alecrim Machado**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativa da Prefeitura de Irecê, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.727.845-20, portadora da cédula de identidade nº 0681207299 SSP/BA.

**Art. 2º:** Ficam designados como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro no âmbito do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê - CDS** os/as empregados/as: **Alexandre Lima da Paixão**, brasileiro, casado, auxiliar de administrativo da Prefeitura de Irecê, portador do CPF/MF nº 007.051.005-96 e RG: 1122345348 SSP/BA, e **Suênia Batista Santos**, brasileira, solteira, auxiliar de administrativa da prefeitura de Irecê, portadora do CPF/MF nº 974.912.095-72 e RG: 0845266616 SSP/BA. O empregado **Alexandre Lima da Paixão** substituirá o pregoeiro **Joazino Alecrim Machado**, quando for necessário para o desempenho da função.

**Art. 3º:** Ficam designados como membros da Comissão Especial de Licitação, com atribuição de conduzir todos os atos necessários a gestão econômica e pessoal dos recursos provenientes do CONVÊNIO firmado com o MDS - Ministério Desenvolvimento Social e de Combate à Pobreza, firmado com o **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê - CDS**, inclusive com funções e responsabilidades análogas a prevista pelo art. 51 da Lei Federal 8.666/93, os/as empregados/as: Como Presidente **Joazino Alecrim Machado**,




## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

brasileiro, solteiro, auxiliar administrativa da Prefeitura de Irecê, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.727.845-20, portadora da cédula de identidade nº 0681207299 SSP/BA, os/as empregados/as para compor a Comissão Especial de Licitação: **Alexandre Lima da Paixão**, brasileiro, casado, auxiliar de administrativo da Prefeitura de Irecê, portador do CPF/MF nº 007.051.005-96 e RG: 1122345348 SSP/BA, e **Suênia Batista Santos**, brasileira, solteira, auxiliar de administrativo, portadora do CPF/MF nº 974.912.095-72 e RG: 0845266616 SSP/BA.

**Art. 4º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio da sede da Entidade, **com vigência de 01 (um) ano de acordo com o art. 51 §4º da Lei nº 8.666/93**, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 14 de junho de 2012.

  
**José Carlos Dourado das Virgens**  
Presidente do Consórcio Público – CDS  
Prefeito do Município de Irecê